



Prefeitura Municipal da Estância Climática de  
**Santa Rita do Passa Quatro – SP**

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,  
o músico que encantou além das terras do jequitibá”*



**LEI Nº 4.047, DE 14 DE OUTUBRO DE 2024.**

**Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

**MARCELO SIMÃO**, Prefeito Municipal da Estância Climática de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado abrir um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município de Santa Rita do Passa Quatro, aprovado pela Lei 3.918 de 21/12/2023, no valor de R\$ 100.616,25 (Cem mil, seiscentos e dezesseis reais e vinte e cinco centavos), para atender Despesas de Capital, aquisição de computadores para utilização nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino para complementar os laboratórios de informática e notebooks para atender os professores e alunos em salas de aula das escolas do Ensino Fundamental, com repasse da Fundação Prada e Recursos Próprios, com a seguinte classificação orçamentária:

02 – Poder Executivo

0205 – Departamento de Educação

020530 – Ensino Fundamental - EMEFS

12.361.0150.1021.0000 – Ampliação do Sistema de Informática - Emefs

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 77.000,00

FR 06 C.A. 220.004

02 – Poder Executivo

0205 – Departamento de Educação

020530 – Ensino Fundamental - EMEFS

12.361.0150.1021.0000 – Ampliação do Sistema de Informática - Emefs

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 23.616,25

FR 01 C.A. 220.000

Total Geral.....R\$ 100.616,25



Prefeitura Municipal da Estância Climática de  
**Santa Rita do Passa Quatro – SP**

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,  
o músico que encantou além das terras do jequitibá”*



Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior, será coberto com recursos provenientes de:

- Anulação das seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente:

02 – Poder Executivo

0212 – Departamento de Serviços Municipais

021210 – Serviços Municipais

15.452.0181.2038.0000 – Manut.Ativ.Setor de Serviços Municipais

3.3.90.30 – Outros Serv.Terc.-Pessoa Jurídica.....-R\$ 100.616,25

FR 01 C.A. 110.00

Total Geral.....R\$ 100.616,25

Artigo 3º - Fica incluído o Programa demonstrado no Artigo 1º, no anexo do PPA-Plano Plurianual 2022/2025 instituído pela Lei 3.652 de 30/09/2021 e na LDO-Lei de Diretrizes Orçamentárias instituída pela Lei 3.853 de 28/06/2023.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, 14 de outubro de 2024.

**MARCELO SIMÃO**

Prefeito Municipal

Publicado nesta Prefeitura Municipal em 14 de outubro de 2024.

**LUCAS DA SILVA RAMOS**

Assessor de Gabinete